

PROTOCOLO
26626/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
38/2019**

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração.

208/19



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Número do processo: 0026626/2019

Número único: BM4.055.S30-68

Protocolado em: 11/07/2019 15:43

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: " Solicitação de pagamento curso".

Requerente: 153557 - Divisão de Prestação de Contas

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO





MEMORANDO 249/2019

Para: Compras / Abertura de licitação
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pagamento de inscrição de curso
Data: 30/07/2019

Venho através deste solicitar, a abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no curso **"CURSO PRÁTICO - Lei 13.204/2015 – Novas Regras para Celebração dos Termos de Colaboração e Termo de Fomento para gestores públicos"** em Maringá/PR – Hotel Golden Ingá Endereço: Rua Néo Alves Martins, 2398 – Centro Data e Local: 22/08/2019 – Carga horária: 8h/aula.

Justificativa

Justificamos a participação das servidoras: Carina Daniela Alves da Silva, Cassia Janes Hermes, Rosangela dos Santos Salata e Jaqueline Martins da Cruz, em razão de estabelecer aspectos práticos e procedimentos, assim como orientações básicas aos Servidores públicos, conselheiros e Organizações da Sociedade Civil que atuam na gestão de repasses públicos ao terceiro setor sobre as novas diretrizes do Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei 13.019/2014) que define novas normas e regras para as transferências de recursos do poder público às organizações da sociedade civil.

Investimento

Para pagamento até 7 (sete) dias antes da realização do treinamento, o investimento por servidora é de R\$1.145,00 (Mil cento e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais) para as 4 (quatro) servidoras.

Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa decorrente da aquisição, indicamos a seguinte dotação Orçamentária: 42 e 43.

Dados para pagamento



As formas de pagamento são:

- Depósito;
- Transferência;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);

O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP CNPJ: 33.536.785/0001-70 Endereço: José Bonifácio, 494 – Centro. CEP: 16.010-380. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal – Banco 0104 – agência 0281 – Araçatuba – SP. Conta Corrente nº 003-4079-0 Ou;

Banco do Brasil – Banco 001 – agência 0179-1 – Araçatuba – SP. Conta Corrente 79.539-9 Importante: *“A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto não deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no 765/2007”.*

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizacaopaulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

Atenciosamente,

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4979/19



Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS AS INSCRIÇÕES DE:

Participante: Carina Daniela Alves da Silva

Participante: Cassia Janes Hermes

Participante: Rosângela dos Santos Salata

Participante: Jaqueline Martins da Cruz

CPF: 048.096.329-03

CPF: 033.352.899-94

CPF: 006.214.739-01

CPF: 050.205.779-36



*Caso o participante seja portador de necessidades especiais, intolerante a glúten e/ou lactose, favor nos informar antecipadamente para realizarmos as adequações necessárias.

Dados do Órgão:

Razão Social: Município de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: Rua: Jacarandá, 300, Eucaliptos

Para o curso: Execução e Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Termos de Fomento - Aplicação da Lei 13.204/15

Data e Local: 22/08/2019 - Maringá/PR - Hotel Golden Ingá

Endereço: Rua Néo Alves Martins, 2398 - Centro

Carga horária: 8h/aula

Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento em até 7 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.145,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 7 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento em até 3 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00. Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 3 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.

R\$ 1.195,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula, coffee break, almoço e pós-curso.

Valor total a pagar para 04 participantes em até 7 dias: R\$4580,00

Valor total a pagar para 04 participantes em até 3 dias: R\$4.660,00

Valor total a pagar para 04 participantes após o prazo promocional: R\$4.780,00



As formas de pagamento são:

- Depósito;
- Transferência;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);
- Cartão de crédito (Sem possibilidade de desconto e é necessário solicitar quando preciso).



O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Endereço: José Bonifácio, 494 – Centro. CEP: 16.010-380. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 0104 - agência 0281 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente nº 003-4079-0

Ou

Banco do Brasil - Banco 001 - agência 0179-1 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente 79.539-9

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizaopaulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

O que está incluso no meu investimento?

Coffee break no início do evento e em todos os intervalos, almoço, material didático completo com anexos complementares, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

3º PASSO: Nota fiscal

Caso necessário, a Organização Paulista emite a nota fiscal antes do pagamento efetuado. Por se tratar de nota fiscal eletrônica, não há possibilidade de emissão com data retroativa. Solicitamos que assim que necessária sua emissão, façam o contato com a empresa solicitando na data necessária.

INFORMAÇÕES GERAIS

O pagamento poderá ser efetuado até três dias antes da realização do evento, por depósito bancário ou boleto. Em caso de cancelamento de inscrição após esse prazo, não haverá restituição do valor ou emissão de carta de crédito, podendo apenas realizar a troca do participante.

A Organização Paulista reserva-se o direito de remarcar ou adiar o evento se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Atenciosamente,
Maria Laura M. Okazaki
Executivo Comercial | **Organização Paulista**
Telefone (18) 3621-6936 | WhatsApp (18) 99713-2799
Araçatuba, 10 de julho de 2019.



ORGANIZAÇÃO PAULISTA[®]
EM GESTÃO PÚBLICA





jaqueline cruz <prestacaodecontas.pmfrg@gmail.com>

A/C Carina, Cássia, Rosângela, Jaqueline - Lei 13.204/15

3 mensagens

Maria Laura Okazaki <assessoriapublica.marialaura@gmail.com>
Para: prestacaodecontas.pmfrg@gmail.com



10 de julho de 2019 17:24

Boa tarde!

Anexo Confirmação de Inscrição referente ao treinamento sobre: **Execução e Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Termos de Fomento - Aplicação da Lei 13.204/15**, que será realizado no dia **22/08/2019** na cidade Maringá/PR. O treinamento acontecerá na sala de eventos do Hotel Golden Ingá, localizado na Rua Néo Alves Martins, 2398 - Centro.

Conversei com o departamento financeiro e a Nota Fiscal só poderá ser emitida no mês em que o treinamento acontecerá, ou seja, em agosto, pois o sistema não permite a emissão da Nota Fiscal agora, ok?!

*Caso o participante seja portador de necessidades especiais, intolerante a glúten e/ou lactose, favor nos informar antecipadamente para realizarmos as adequações necessárias.

Para finalizar o cadastro da inscrição precisamos das seguintes informações:

Nome do Responsável por Pagamento na Prefeitura:

Telefone da Tesouraria:

E-mail do responsável:

Oferecemos aos nossos clientes o desconto para pagamento antecipado até **sete** dias antes da realização do treinamento

O pagamento será realizado com desconto?

Qual é a previsão para o pagamento?

Qual será a forma de pagamento? (Depósito bancário / Boleto / Local em Cheque ou Dinheiro (mediante nota de empenho e no valor integral) / Cartão de Crédito (somente no valor integral).

Caso o pagamento não ocorra na data prevista, qual o nome do responsável para que o financeiro possa entrar em contato?

Observações:

- Retorne a este e-mail confirmando os dados do **participante** e da **Prefeitura**, pois todos os dados contidos na confirmação de inscrição serão utilizados para emissão dos certificados e da Nota Fiscal.
- **Leve notebook e senhas para acesso junto com o palestrante**
- A emissão da Nota Fiscal é eletrônica, não sendo permitida data retroativa. Solicitamos que assim que se faça o depósito ou empenho, notifique a empresa para que sua nota fiscal seja emitida na mesma data.
- O treinamento será confirmado em até 72h de sua realização, avisado por e-mail e telefone à todos os servidores inscritos.
- O participante que desistir de participar de algum evento deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição por escrito com até 3 (três) dias úteis de antecedência. Caso contrário não será reembolsado da inscrição já paga, bem como, não terá crédito a ser usado em outra atividade.
- Reservado o direito de realizar ou não o evento caso não haja quórum. Caso suspenso o evento, lhes informaremos novas datas e locais para realização deste evento.

Me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Laura M. Okazaki

Executivo Comercial | Organização Paulista

Tel: (18) 3305-6245 | (18) 99713-2799

Confirmação de Inscrição de Fazenda Rio Grande.pdf
178K

jaqueline cruz <prestacaodecontas.pmfrg@gmail.com>

11 de julho de 2019 12:10

11/07/2019

Gmail - A/C Carina, Cássia, Rosângela, Jaqueline - Lei 13.204/15

Para: Maria Laura Okazaki <assessoriapublica.marialaura@gmail.com>

Bom Dia Maria Laura,

Para andamento do procedimento junto ao Município de Fazenda Rio Grande, necessito do contrato Social e as certidões da empresa.

Atenciosamente,

Jaqueline M. da Cruz

Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Divisão Prestação de Contas

Telefone (41)3627-8528

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Jaqueline M. da Cruz

Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Divisão Prestação de Contas

Telefone (41)3627-8528



Maria Laura Okazaki <assessoriapublica.marialaura@gmail.com>

11 de julho de 2019 14:00

Para: jaqueline cruz <prestacaodecontas.pmfrg@gmail.com>

Boa tarde!

Seguem anexos conforme solicitados.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos

-  **Contrato - APT.pdf**
5439K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA.pdf**
109K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.pdf**
254K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.pdf**
77K
-  **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf**
9K
-  **Dados para pagamento.pdf**
123K
-  **Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.pdf**
940K
-  **CARTÃO CNPJ.pdf**
140K
-  **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf**
41K
-  **ALVARÁ INTEGRADO.pdf**
805K
-  **CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA NÃO INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES.pdf**
84K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.pdf**
24K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.pdf**
24K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FGTS.pdf**
134K



DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Assessoria Pública Treinamentos Ltda
EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Endereço: José Bonifácio, 494 – Centro. CEP: 16.010-380. Cidade: Araçatuba - SP

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 0104 - agência 0281 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente nº 003-4079-0

Ou

Banco do Brasil - Banco 001 - agência 0179-1 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente 79.539-9

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizacaoapaulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

12729
NILSON NERIS SANTIAGO, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, maior, nascido em 04/04/1953, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.282.009-0-SSP-SP expedido em 04/08/2012 e do CPF nº 784.437.178-15, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz, s/n, Condomínio Habiana Park, Rua Habib Rezek, nº 107, Bairro Aeroporto, CEP: 16052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; e

22230
ANA MARCIA SOARES SANTIAGO, brasileira, natural de Rondonópolis/MT, maior, nascida em 07/09/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.820.769-6-SSP-SP expedido 21/10/2002 e do CPF nº 314.778.102-00, residente e domiciliada na Rodovia Olegário Ferraz, s/n, Condomínio Habiana Park, Rua Habib Rezek, nº 107, Bairro Aeroporto, CEP: 16052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 494, sala 3, Bairro Centro, CEP: 16010-380, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

De Moraes Jr.



A sociedade terá por objeto, ramo de Escritório com prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de prestação de serviços de informação, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e atividades profissionais, científicas, técnicas e de apoio à educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido e representado por 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NILSON NERIS SANTIAGO	54.000 - QUOTAS	R\$ 54.000,00
ANA MARCIA SOARES SANTIAGO	6.000 - QUOTAS	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000 - QUOTAS	R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de 26/04/2019.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local,

de laiva ff.



data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios decidem por não efetuar retiradas à título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Assinatura



VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

No caso do falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na primeira semana após o falecimento ocorrido, onde os herdeiros do sócio falecido manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, na forma do acordo firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A transferência por herança das quotas do capital social do falecido será 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge, e 50% (cinquenta por cento) distribuídos aos herdeiros consanguíneos do falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dentre os herdeiros, um de cada sócio, deverá ser escolhido como dirigente da parte na sociedade, por mandato de 2 (dois) anos, alternando continuamente, entre todos os herdeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a internação dos sócios pioneiros ou seus cônjuges a asilos, lares de idosos, casas de repouso ou a quaisquer tipos de abrigos ou entidades que cuidam de idosos, sem o consentimento dos mesmos, os herdeiros poderão ser denunciados e se comprovada judicialmente a participação no processo de internação serão destituídos, e o patrimônio remanescente ficará à disposição do Ministério Público para destino às filantropias certificadas e selecionadas. Cabe aos sócios pioneiros ou seus cônjuges oferecerem denúncia.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de morte dos sócios, do cônjuge dos sócios ou de herdeiros, por envolvimento premeditado ou intencional, do cônjuge, de filhos, de netos, de cônjuges dos filhos, mesmo que indiretamente a mando, automaticamente os herdeiros ou sucessores envolvidos serão destituídos ou deserdados da sociedade sem quaisquer direitos.

A. H. ...



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Assinado



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Araçatuba, SP, 26 de abril de 2019.



NILSON NERIS SANTIAGO



ANA MARCIA SOARES SANTIAGO



CERTIFICADO

Número. 101-00096-Q



Certificamos que o Sistema de Gestão da Qualidade na

(GRUPO ORGANIZACAO PAULISTA)

AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP
NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP

em

Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba – SP – CEP:
16.010-380 - Brasil

Foi auditado pelos auditores da QMS Certification Services e considerado em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 9001:2015
Sistemas de Gestão da Qualidade

De acordo com o seguinte escopo:

Prestação de serviços em treinamentos, assessorias, consultorias, concursos e processos seletivos voltados para a administração pública.

Este certificado é válido de 24/06/2017 até 24/06/2020

Data de certificação inicial: 13/06/2014

Gerry Bonner, CPEng, BEng, FIE Aust, Chairman – QMSCS Pty Ltd
Approval: QMSCS Pty Ltd Trading as QMS Certification Services
To verify the validity of this certificate please visit www.jas-anz.org/register

Quality Management System

QMS Certification Services

QMSCS Pty Ltd
Trading as QMS Certification Services
Suite 107 - 17 Bolton Street,
Newcastle NSW 2300 Australia



JAS-ANZ



Accreditation Number S1410994MA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.536.785/0001-70

Razão Social: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R JOSE BONIFACIO 494 SALA 3 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071205455064084306

Informação obtida em 30/07/2019 15:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.536.785/0001-70



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19080036613-07
Data e hora da emissão 08/08/2019 12:37:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 33.536.785/0001-70

Certidão nº: 172710952/2019

Expedição: 20/05/2019, às 15:00:02

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.536.785/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.536.785/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:45 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **7AA5.7308.0A10.9982**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



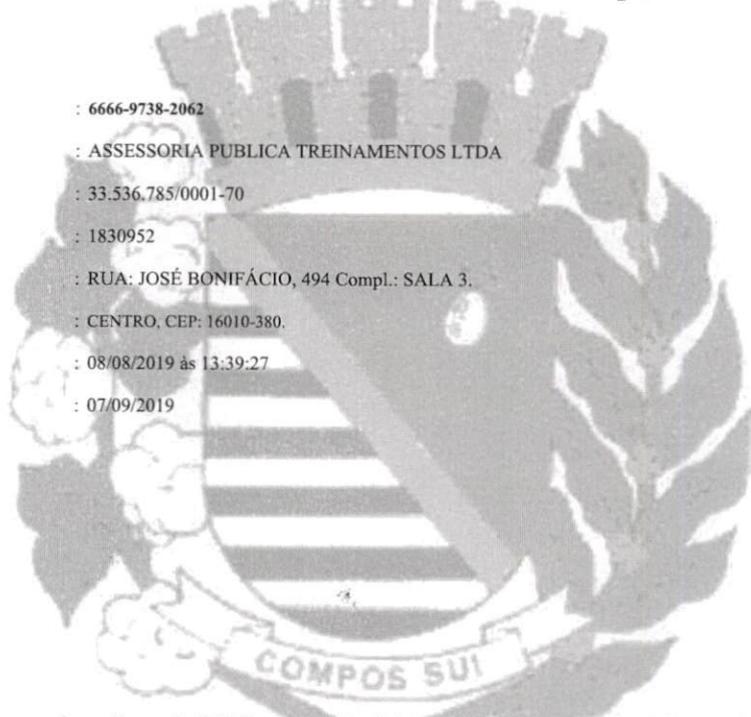
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6666-9738-2062
Contribuinte : ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 33.536.785/0001-70
Inscrição : 1830952
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494 Compl.: SALA 3,
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.
Emitida em : 08/08/2019 às 13:39:27
Válida até : 07/09/2019



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2019 a 30/07/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 208/2019 Data: 30/07/2019

Material: 74010152 - inscrição em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras pa Unid.: Tx

1 ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - (15199)

4,000

1.145,0000

4.580,00

Sim

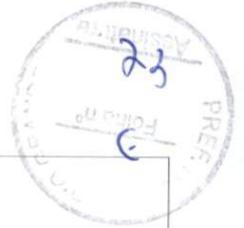
Total da Coleta:

4.580,00

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



PROTOCOLO Nº 26626/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 servidores em curso prático, (lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos). Conforme pedido da secretaria municipal de administração.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
43	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/07/2019

Eduardo Duarte Scheivaraski
Compras e Licitações
Matrícula 356649

Givanildo Francisco Pego
Matricula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. Como justifica, a secretaria requerente assinala que a participação dos agentes públicos se dá *em razão de estabelecer aspectos práticos e procedimentos, assim como orientações básicas aos servidores públicos, conselheiros e Organizações da Sociedade Civil que atuam na gestão de repasses públicos ao terceiro setor sobre as novas diretrizes do Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei 13.019/2014) que define novas normas e regras para as transferências de recursos do poder público às organizações da sociedade civil.*

6. Não foi possível analisar se a organização didático-pedagógica e curricular do curso é coerente, adequada e suficiente para conduzir os participantes ao objetivo almejado, tendo em vista a ausência desta informação.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação no evento em tela, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida pelas servidoras e o tema do curso.

Por fim, ressalta-se que:

a) Considerando que a avaliação do treinamento oferece uma forma de compreender os investimentos e os resultados positivos que o treinamento produz e fornece as informações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia das ações de capacitação⁴; e, considerando que as ações de capacitação com foco em resultados consistem em assegurar que os conhecimentos e habilidades que terão maior impacto na instituição são aquelas que estão, de fato, sendo aprendidas e aplicadas⁵, esta Divisão informa que será encaminhado aos participantes a Avaliação de Impacto de Treinamento, escala que tem por finalidade compreender os efeitos produzidos pelo treinamento em seus níveis subsequentes de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura do participante do treinamento a mudanças nos processos de trabalho⁶.




Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com

b) Tendo em vista que esta Divisão tem como missão tornar a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande uma instituição que abrace a cultura de aprendizado permanente, possibilitando que os servidores adquiram e compartilhem conhecimento continuamente em busca de soluções inovadoras, adaptação e mudança, nos colocamos à disposição para auxiliar na disseminação dos conhecimentos adquiridos no evento em tela.

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2019.



Michel Cleiton Andersson Daversa
Coordenação da Escola de Administração Pública
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

¹ MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

² ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados**. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

³ DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2009.

⁴ WART, M. V.; CAYER, N. J.; COOK, S. **Handbook of training and development for the public sector**. San Francisco: Jossey-Bass, 1993.

⁵ MILIONI, B. **Manual de avaliação dos resultados em treinamento e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

⁶ ABBAD, G. Um modelo integrado de avaliação de impacto de treinamento no trabalho – IMPACT. **Tese de Doutorado** não publicada. Universidade de Brasília, 1999.

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de



Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00190.00009 03190.070007 00000.042176 4 79820000458000

Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número	
ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA		R\$		00031900700000000042	
Endereço					
R JOSE BONIFACIO 494 SALA 03 CENTRO ARACATUBA SP - 16010380					
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento	
42	19.972.727	33.536.785/0001-70	15/08/2019	4.580,00	
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado	
				4.580,00	

Pagador

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Autenticação mecânica

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R\$ 2,40 APOS 15.08.2019
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 16/08/2019
NAO RECEBER APOS 365 DIA(S) DO VENCIMENTO.
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00190.00009 03190.070007 00000.042176 4 79820000458000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento					15/08/2019	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA					179-1 / 79539-9	
Data do	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número	
05/08/2019	42	ND	N	05/08/2019	00031900700000000042	
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento	
17	R\$				4.580,00	
Instruções					(-) Desconto/Abatimento	
JRS: VI p/Dia Atraso - R\$ 2,40 APOS 15.08.2019					(-) Outras Deduções	
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 16/08/2019					(-) Mora/Multa	
NAO RECEBER APOS 365 DIA(S) DO VENCIMENTO.					(-) Outros Acrescimos	
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					(=) Valor Cobrado	
					4.580,00	

Pagador

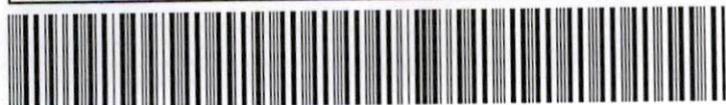
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

RUA JACARANDA N 300

FAZENDA RIO GRANDE - PR - 83820-001

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Protocolo nº 26626/2019 Requerente: _____

Ofício nº _____/_____

Ao Juridico,
Para Analise e parecer.


Eduardo D. Schelvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 554/2019



Processo nº 26626/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração - a inscrição de quatro servidores do município no "Curso Prático – Lei 13.204/2015 – Novas Regras para Elaboração dos Termos de Colaboração e de Fomento para gestores públicos" a realizar-se no dia 22 de agosto em Maringá/PR, com inscrição no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Também há Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação da servidora no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2019.



Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Protocolo nº 26626 / 2019 Requerente: SMA

Ofício nº _____ / _____

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Ednaide D. Schmalzer
Compras e Licitações
Mat. 356.649

[Handwritten Signature]
Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 06/08/19
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 26626/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "CAPUT" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração.

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.536.785/0001-70

VALOR: R\$ R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
43	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Agosto de 2019.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração., em favor da proponente: **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.536.785/0001-70**, no valor total de **R\$ R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**., com base no Art. 25, "CAPUT" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 554/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 26626/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 38/2019

PROTOCOLO: 26626/2019

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração.

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.536.785/0001-70

VALOR: R\$ R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "CAPUT" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 05/08/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 153/2019 de 08 de agosto de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 50/2019
PROCOLO: 17944/2019
Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Avenida Cedro, N°224, com 2 (dois) pavimentos, totalizando 900 m², para instalação da divisão de perícias médicas, pelo período de 12 meses. Conforme solicitação da secretaria municipal de administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.
PESSOA FÍSICA: JESSE CAVALCANTE
CPF: 699.404.369-04

PESSOA FÍSICA: MARGARETH MARTINS CAVALCANTE
CPF: 856.546.399-00

VALOR: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscientos reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 38/2019, que tem como objeto Inexistibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração, em favor da proponente: **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.536.785/0001-70**, no valor total de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais), com base no Art. 25, "CAPUT" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 554/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 26626/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 51/2019
PROCOLO: 27484/2019
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de Dosimetria; Registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA FÍSICA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CPF: 87.389.086/0001-74
VALOR: R\$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/08/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.787.790/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais:
Fiscal Administrativo: Thaymara Eveline do Prado Matrícula: 356.208;
Fiscal Administrativo: Karine Souza Dias Matrícula: 351.322;
Fiscal Administrativo: Andréia Teodoro Pinto Matrícula: 356.235;
Fiscal Administrativo: Mávia Fátima Barbosa Arruda Falcao Matrícula: 352.156;
Fiscal Administrativo: Helder Yanagita Matrícula: 352.845;
Fiscal Administrativo: Nator Luiz Preza Junior Matrícula: 349.550;
Fiscal Administrativo: Daniele Konopka Oldoni Matrícula: 348.447.

MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2019.
PROCOLO: nº 16982/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.745.854,00 (Três milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

Angélica Vilela Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistibilidade de Licitação N° 38/2019
PROCOLO: 26626/2019
Objeto: Inexistibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração.

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.536.785/0001-70
VALOR: R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "CAPUT" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 05/08/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019 - ID:2709

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.144.891/0001-85.
OBJETO: Licenciamento de uso de Software, para controle e gestão de recursos quanto à manutenção e orçamento de sistema da Frota Municipal de veículos leves (automóveis e utilitários) e veículos pesados (caminhões, máquinas e ônibus), conforme solicitação do Setor de Frotas.
MODALIDADE: INEXISTIBILIDADE nº 021/2019;
PROCOLO: nº 24637/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 23/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.
Fica indicada como Fiscal Administrativo do Contrato a Servidora Maristela da Silva Szezeneta inscrita no CPF sob o nº 052.301.299-30 - matrícula nº 350241.

Simone Aparecida Anicy Rodrigues
Coordenação de Contratos



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	173	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração.	
Dotação Orçamentária*	0201200333903900000000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.580,00	
Data Publicação Termo ratificação	08/08/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

 Data Cancelamento

 CPF: 966354958 ([Logout](#))



Protocolo nº 26626/2019 Requerente: _____

Ofício nº _____ / _____

GMA

Ao orçamento

Para bloqueio da D.O 42 e 43 no valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Eduardo D. Schejvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

AUTORIZAÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTINGÊNCIA, NO VALOR DE R\$. 4.580,00

[Handwritten Signature]
Claudemir José Andrad
Secretário M. de Administração

Ao <input checked="" type="checkbox"/> Compras <input type="checkbox"/> Empenho
Para suporte das despesas <u>42</u>
Indicamos/confirmamos a D.O.: <u>08/08/2019</u>
<i>Priscila</i>

Bleg
5278

Priscila K. Jaluska Pedroso
Assessor Coordenador
S.M.P.F.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4321/2019

Processo Administrativo: 173/2019
Processo Nr.: 173/2019
Data do Processo: 08/08/2019
Data da Homologação: 08/08/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2019 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 8169)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA** Código: 15199 Telefone: 1836216936<
Endereço: R JOSE BONIFACIO,494 - SALA 3 Banco:
Cidade: Araçatuba - SP - CEP: 16010-380 Agência:
CNPJ: 33.536.785/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SM de Administração
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (42) - Manutenção das Atividades da SM de Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após recebimento da NF.
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Diversos - Diversos -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 4 (quatro) servidores em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos. Conforme pedido da secretaria municipal de administração.

Observações: SMA -PROT 26626/19 -MEM 249/19 -D.O 42

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	Tx	inscrição em curso prático lei 13.204/2015 - novas regras para celebração dos termos de colaboração e termo de fomento para gestores públicos.		1.145,00	4.580,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.580,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.580,00

Fazenda Rio Grande, 9 de Agosto de 2019


Caio Duarte Boryça
Mat: 351470